

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 021/2020**

Aprova o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

A Plenária da Comissão Intergestores da Bahia no uso das suas atribuições e tendo em vista o decidido na 274ª Reunião Ordinária, do dia 13 de fevereiro de 2020, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 2.366, de 11 de novembro de 2016, que estabelece recursos do bloco de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar a serem incorporados ao componente do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar do Estado da Bahia, retificada em 27 de dezembro de 2019;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008/2019, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Resolução CIB/BA nº 034/2019, de 27 de fevereiro de 2019, que aprova, ad referendum, as alterações no limite financeiro federal de média e alta complexidade dos

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 021/2020**

Municípios e do Fundo Estadual de Saúde da Bahia, de acordo com a aprovação da Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

O Ofício circular CGPAS/DRAC/SAES/MS nº 2/2019, Brasília, de 13 de dezembro de 2019, aos Secretários de Estado da Saúde e aos Presidentes dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde, que apresenta o novo procedimento para a operacionalização do Remanejamento do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Portaria GM/MS nº 031, de 09 de janeiro de 2020, que renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), e mantém os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporado ao limite financeiro de média e alta complexidade;

A Portaria GM/MS nº 032, de 09 de janeiro de 2020, que altera a Portaria GM/MS nº 2.400, de 19 de outubro de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado da Bahia (BA);

A Portaria GM/MS nº 039, de 10 de janeiro de 2020, que reclassifica leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (BA) e torna sem efeito a portaria GM/MS nº 1795, de 11 de julho de 2019;

A Portaria GM/MS nº 064, de 10 de janeiro de 2020, que renova a qualificação e especifica a composição do incentivo de custeio da Central de Regulação das Urgências (CRU) de Eunápolis e Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e mantém os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado da Bahia dos Municípios de Eunápolis e Itabela;

A Resolução CIB/BA nº 01/2020, de 10 de janeiro de 2020, que aprova, ad referendum, o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

A Portaria GM/MS nº 176, de 31 de janeiro de 2020, que cancela a qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Juazeiro (BA) e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 021/2020**

Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – , incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado da Bahia e Municípios;

A Resolução CIB/BA nº 005/2020, de 12 de fevereiro de 2020, que aprova, ad referendum, o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Érico Cardoso;

A Resolução CIB/BA nº 006/2020, de 12 de fevereiro de 2020, que aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Ituberá;

A Resolução CIB/BA nº 007/2020, de 12 de fevereiro de 2020, que aprova, ad referendum, o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Wenceslau Guimarães;

A Resolução CIB/BA nº 008/2020, de 12 de fevereiro de 2020, que aprova, ad referendum, o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Iuiu;

A Resolução CIB/BA nº 010/2020, de 12 de fevereiro de 2020, que aprova, ad referendum, o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Santa Bárbara;

A Resolução CIB/BA nº 009/2020, de 12 de fevereiro de 2020, que aprova, ad referendum, o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Piritiba.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

Parágrafo Único. O número do protocolo é 229054852002, da parcela 03 de 2020, gerado no dia 12/02/2020.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 021/2020

Art. 2º Remanejar os recursos alocados nas portarias GM/MS do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia.

§ 1º Transferir o recurso da UPA de Seabra, CNES 7084129, da Portaria GM/MS nº 031/2020, da gestão municipal para gestão estadual, corrigindo o repasse da parcela 02/2020;

§ 2º Ajustar, transferindo da gestão estadual para gestão municipal, o valor estabelecido na portaria GM 176/2020, que cancela a qualificação da central de regulação das urgências do município de Juazeiro e retira, equivocadamente, R\$ 6,00 do município;

§ 3º Cancelar o pagamento dos valores das parcelas retroativas pagas referentes às portarias GM/MS nº 3080/2019, nº 3478/2019, nº 3542/2019, nº 3762/2019 e nº 3834/2019 da gestão estadual para as gestões municipais;

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de fevereiro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA